

## **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2023.**

Segundo Termo Aditivo nº 280005002 ao Contrato nº05/2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DO ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E QUALIDADE DE VIDA, como CONTRATANTE, e a RL2 ENGENHARIA LTDA, referente à prorrogação do prazo do contrato de serviços continuados.

Aos dias 15 do mês de janeiro do ano de 2024, na Rua Afonso Cavalcanti, 455, sala 1016, Cidade Nova, Rio de Janeiro – RJ, o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, pela SECRETARIA MUNICIPAL DO ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E QUALIDADE DE VIDA, a seguir denominado CONTRATANTE, representado pelo Subsecretário de Gestão, Jorge Willian P. Mathias, e RL2 ENGENHARIA LTDA, estabelecida na Avenida das Américas, 3.301, Bloco 05, Salas 209 e 210 – Barra da Tijuca – Rio de Janeiro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 02.149.434/0001-83, a seguir denominada CONTRATADA, neste ato representada por Luiz Batista Girardi, têm justo e acordado o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 05/2023, conforme despacho autorizativo do Senhor Subsecretário de Gestão, datado de 09/01/2024, à fl. 890 do processo nº 28/000.219/2021, publicado no D.O.RIO nº 201 de 10/01/2024, à fl. 41, que se regerá ainda pelas cláusulas e condições seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

Constitui objeto do presente termo aditivo ao Contrato nº 05/2023 a prorrogação do prazo contratual por 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 22/01/2024 até 21/01/2026, com fundamento no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**

O valor do presente termo aditivo é de R\$ 2.959.381,87 (dois milhões, novecentos e cinquenta e nove mil, trezentos e oitenta e um reais e oitenta e sete centavos), cuja composição encontra-se especificada na planilha que constitui o Anexo II do presente instrumento, que dele é parte integrante.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA GARANTIA**

A CONTRATADA comprova, neste ato, a extensão do prazo da garantia até a data final desta prorrogação. Mantendo seu valor de 2% (dois por cento) do total do contrato, sob a modalidade de seguro garantia, no valor de R\$ 59.187,64 (cinquenta e nove mil, cento e oitenta e sete reais e sessenta e quatro centavos).

Parágrafo único - A garantia somente será liberada após o cumprimento integral das obrigações e após observado o disposto no Decreto Municipal nº 16.776/1998.

### **CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do Contrato nº 05/2023, que não colidirem com o disposto no presente termo.

### **CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO E DO EMPENHO DAS DESPESAS**

As despesas correspondentes ao presente instrumento correrão por conta do Programa de Trabalho nº 28.01.08.241.0655.1151, Código de Despesa nº 4.4.90.39.32, cujo orçamento está previsto na Lei Orçamentária Anual, e que tão logo seja aberta a execução no Sistema Financeiro, serão inseridos os documentos orçamentários pertinentes.

### **CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO**

O CONTRATANTE promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município no prazo estabelecido no parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/1993, às expensas da CONTRATADA

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA**

O CONTRATANTE remeterá cópias autênticas deste termo ao Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de sua publicação, e ao órgão de controle interno do Município, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da data de sua assinatura.

E por estarem justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas.

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 2024.

**JORGE WILLIAN PONZO**  
**MATHIAS:85141208753**

Assinado de forma digital por  
JORGE WILLIAN PONZO  
MATHIAS:85141208753  
Dados: 2024.02.05 13:14:47 -03'00'

Jorge Willian P. Mathias  
Subsecretário de Gestão  
11/155.975-6

**LUIZ BATISTA**  
**GIRARDI:33476268004**

Assinado de forma digital por LUIZ  
BATISTA GIRARDI:33476268004  
Dados: 2024.02.02 10:50:17 -03'00'

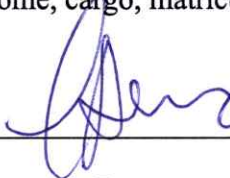
Luiz Batista Girardi  
Representante Legal da Empresas



**Eduardo Pimenta de Carvalho**  
**Agente de Administração**  
11/214.841-9

TESTEMUNHA

(Nome, cargo, matrícula e lotação)



**Luciana Souza Alves Soares**  
**Administradora - CRA/RJ nº 42.894-4**  
**Matrícula nº 10241.183-3**

TESTEMUNHA

(Nome, cargo, matrícula e lotação)

ANEXO I-A

DECRETO Nº 43.562, de 15/08/2017.

As partes que a esta subscrevem declaram conhecer a Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública nacional ou estrangeira e se comprometem a atuar de forma ética, íntegra, legal e transparente, na relação com a Administração Municipal.

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 2024.

JORGE WILLIAN PONZO Assinado de forma digital por  
JORGE WILLIAN PONZO  
MATHIAS:85141208753 MATHIAS:85141208753  
Dados: 2024.02.05 13:15:22 -03'00'

Jorge Willian P. Mathias  
Subsecretário de Gestão

11/155.975-6  
CNPJ: 08.000.000/0001-91  
RUA DO PÃO DE AZÚCAR, 151  
CASA 151 - JARDIM BOTANICAL  
RIO DE JANEIRO - RJ

LUIZ BATISTA Assinado de forma digital por LUIZ  
BATISTA GIRARDI:33476268004  
GIRARDI:33476268004 Dados: 2024.02.02 10:51:34 -03'00'

Luiz Batista Girardi  
Representante Legal da Empresas

**ANEXO I-B**

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE CIVIL E ADMINISTRATIVA**

Para execução deste instrumento jurídico, as partes declaram conhecer a Lei Federal nº 12.846/2013, se comprometem a atuar de forma ética, íntegra, legal e transparente e estão cientes de que não poderão oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria, quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta, indireta ou por meio de subcontratos ou terceiros, quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada.

Paragrafo Primeiro - A responsabilização da pessoa jurídica subsiste nas hipóteses de alterações contratual, transformação, incorporação, fusão ou cisão societária, ressalvados os atos lesivos ocorridos antes da data da fusão ou incorporação, quando a responsabilidade da sucessora será restrita à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado, até o limite do patrimônio transferido.

Paragrafo Segundo - As sociedades controladoras, controladas, coligadas ou, no âmbito do respectivo contrato, as consorciadas serão solidariamente responsáveis pela prática dos atos previstos nesta Lei, restringindo-se tal responsabilidade à obrigação do pagamento de multa e reparação integral do dano causado.

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 2024.

Assinado de forma digital por  
JORGE WILLIAN PONZO JORGE WILLIAN PONZO  
MATHIAS:85141208753 MATHIAS:85141208753  
Dados: 2024.02.05 13:15:55 -03'00'

---

Jorge Willian P. Mathias  
Subsecretário de Gestão  
11/155.975-6

Assinado de forma digital por LUIZ  
BATISTA GIRARDI:33476268004  
GIRARDI:33476268004  
Dados: 2024.02.02 10:52:55 -03'00'

---

Luiz Batista Girardi  
Representante Legal da Empresas

ANEXO II

SEMESQV - Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida  
CRONOGRAMA FÍSICO / FINANCEIRO - INICIAL

Processo : 0028/000219/2021

N.	SISTEMA	VALOR	ETAPAS (DIAS)												
			ETAPA 1 30 dias	ETAPA 2 30 dias	ETAPA 3 30 dias	ETAPA 4 30 dias	ETAPA 5 30 dias	ETAPA 6 30 dias	ETAPA 7 30 dias	ETAPA 8 30 dias	ETAPA 9 30 dias	ETAPA 10 30 dias	ETAPA 11 30 dias	ETAPA 12 30 dias	
1	LAZER/PALSAGRIMO	R\$ 2.215.944,74	40.000,00	40.000,00	90.000,00	167.265,95	217.265,95	217.265,95	356.519,88	217.265,95	217.265,95	169.820,65	40.000,00	40.000,00	40.000,00
1.1	Manutenção Preventiva e Corretiva														
2	SERVIÇOS TÉCNICOS	R\$ 72.895,21	1.925,54	3.851,08	3.851,08	3.851,08	3.851,08	3.851,08	3.851,08	3.851,08	3.851,08	3.851,08	3.851,08	3.851,08	3.851,08
2.10	Cadeira de Ombro	R\$ 670.511,92	10.000,00	10.000,00	10.000,00	48.759,59	48.759,59	48.759,59	57.519,18	48.759,59	48.759,59	46.258,69	10.000,00	10.000,00	10.000,00
2.20	Administração Local		51.925,54	53.851,08	103.851,08	219.876,62	269.876,62	269.876,62	217.884,14	269.876,62	269.876,62	219.930,42	53.851,08	53.851,08	53.851,08
	<b>Total Etapa</b>		1,75%	1,82%	3,51%	7,43%	9,12%	9,12%	7,36%	9,12%	9,12%	7,43%	1,82%	1,82%	1,82%
	<b>Total Anual</b>		1,75%	3,57%	7,08%	14,51%	23,63%	32,75%	40,11%	49,23%	56,67%	56,67%	56,67%	60,30%	62,12%

ANEXO II

SEMESQV - Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida  
 CRONOGRAMA FÍSICO / FINANCEIRO - INICIAL  
 Processo : 286006.219/2021

		ETAPAS (DAS)											
ETAPA 13	ETAPA 14	ETAPA 15	ETAPA 16	ETAPA 17	ETAPA 18	ETAPA 19	ETAPA 20	ETAPA 21	ETAPA 22	ETAPA 23	ETAPA 24		
30 dias	30 dias	30 dias	30 dias	30 dias	30 dias	30 dias	30 dias	30 dias	30 dias	30 dias	30 dias	30 dias	30 dias
R\$ 34.995,05	R\$ 36.969,17	R\$ 36.969,17	R\$ 36.969,17	R\$ 36.969,17	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 59.426,56	R\$ 56.284,37	R\$ 56.284,37	R\$ 105.748,37	R\$ 299.970,01		
R\$ 1.975,54	R\$ 1.975,54	R\$ 1.975,54	R\$ 1.975,54	R\$ 1.975,54	R\$ 1.975,54	R\$ 1.975,54	R\$ 1.975,54	R\$ 1.975,54	R\$ 1.975,54	R\$ 1.975,54	R\$ 7.413,86		
R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 24.915,83	R\$ 24.915,83	R\$ 24.915,83	R\$ 28.422,91	R\$ 28.799,59	R\$ 28.760,59	R\$ 28.761,59	R\$ 28.762,59	R\$ 28.763,59	R\$ 44.717,94		
R\$ 46.971,59	R\$ 48.894,71	R\$ 63.810,54	R\$ 63.810,54	R\$ 63.810,54	R\$ 40.348,45	R\$ 40.685,13	R\$ 90.112,69	R\$ 86.971,50	R\$ 86.973,50	R\$ 136.439,50	R\$ 352.101,20		
1,59%	1,65%	2,16%	2,16%	2,16%	1,35%	1,37%	3,04%	2,94%	2,94%	4,61%	11,90%		
R\$ 1.885.473,57	R\$ 1.934.318,28	R\$ 1.998.128,82	R\$ 2.061.999,36	R\$ 2.125.749,90	R\$ 2.168.098,35	R\$ 2.206.783,48	R\$ 2.296.896,17	R\$ 2.383.867,67	R\$ 2.470.841,17	R\$ 2.607.260,67	R\$ 2.959.981,88		
63,71%	65,36%	67,52%	69,67%	71,83%	73,19%	74,57%	77,61%	80,55%	83,49%	86,10%	100,00%		

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO  
EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO**

PROCESSO INSTRUTIVO: 28/105.878/2022  
TERMO: Nº 87/2023  
DATA DA ASSINATURA: 13/09/2023  
PARTES: Município do Rio de Janeiro/SECONSERVA e Wifenet Serviços de Telecomunicações Ltda.  
OBJETO: Implantação e/ou instalação de equipamentos de infraestrutura urbana destinados à prestação de serviços públicos ou Privado.  
VALOR DO TERMO: R\$ 843,85 (Oitocentos e quarenta e três reais e oitenta e cinco centavos) por mês.  
FUNDAMENTO: Decreto nº 28.002 de 30/05/2007, Alterado pelo Decreto nº 32.159 de 19/04/2010.

**SECRETARIA MUNICIPAL DO ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E QUALIDADE DE VIDA  
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Processo nº: 28/000.218/2021.  
Instrumento: 2º Termo Aditivo nº 280005002 ao Contrato nº 05/2023.  
Data de assinatura: 15/01/2024.  
Partes: SEMESQV e RL2 ENGENHARIA LTDA  
Objeto: Prorrogação do prazo contratual sem reajuste por 24 (vinte e quatro) meses.  
Prazo: 22/01/2024 até 21/01/2028.  
Valor: R\$ 2.959.381,87 (dois milhões, novecentos e cinquenta e nove mil, trezentos e oitenta e um reais e oitenta e sete centavos).  
Programa de Trabalho: 28.01.08.241.0655.1151.  
Natureza da Despesa: 4.4.90.39.32  
Notas de Empenho nº: orçamento está previsto na Lei Orçamentária Anual, e tão logo seja aberta a execução no Sistema Financeiro, serão inseridos os documentos orçamentários pertinentes.  
Fundamento: Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/1993.

**CONCESSÃO DE LICENÇA**

RIO CHAMI IMOBILIÁRIA S.A. - CNPJ 27.008.071/0001-58 toma público que recebeu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico - SMDUE, através do processo nº EIS-PRO-2023/04105.02, LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL EIS-LM-2024/00002, com validade até 23/01/2028 para CONSTRUÇÃO DE GRUPO DE ÁREAS PRIVATIVAS COM 70 UNIDADES E ÁREAS COMUNS, na Avenida Miguel Antonio Fernandes, 1081 - Recreio dos Bandeirantes - Rio de Janeiro.

**CONCESSÃO DE LICENÇA**

PROLEGIS CONSULTORIA FISCAL LTDA - CNPJ 28.058.882/0001-65 toma público que recebeu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico - SMDUE, através do processo nº EIS-PRO-2023/03624.02, LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL EIS-LM-2024/00003, com validade até 20/12/2027, para CONSTRUÇÃO DE GRUPO DE ÁREAS PRIVATIVAS COM 70 UNIDADES E ÁREAS COMUNS, na Avenida Miguel Antonio Fernandes, 1235 - Recreio dos Bandeirantes - Rio de Janeiro.

**DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILME  
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL  
RETIFICAÇÃO**

PROCESSO: FIL-PRO-2023/00329  
ONDE SE LÊ:  
Assinatura: 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

LEIA-SE:  
Assinatura: 22 DE DEZEMBRO DE 2023.  
#Retificado por ter saído com Inconexão no DO nº 200 de 09/01/2024 pág. 63.  
#Tomar sem efeito Retificação do D.O. Nº 201, pag. 63, de 10 de Janeiro de 2024.

**DOS** ▶▶▶▶ **AOS** ▶▶▶▶  
**DA**  **CUI**   
**DOS** **DA**  
▶▶▶▶ **DADOS** **DADOS**

**QUER SABER?  
SÉGUE A PREF**

@prefeitura\_rio  